Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

85.560-000 CHOPINZINHO Rua Santos Dumont, 3883

PARANÁ

DECRETO Nº 310/2006 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, Serviços de Assistência Social para atender ao Programa Agente Jovem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.999/2006- de 05 de abril de 2.006:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 no valor de R\$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL		
1101	Administração D A S	=	
1101.0824400292.032	Manut.Progr.Assist.Crian.Adolesc.		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	31750	1.625,00
TOTAL			1.625,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio conforme abaixo:

CÓDIGO DA FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.34.99	Programa Agente Jovem	1.625,00
		1.625.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em 25 de outubro de 2006.

Chefe de Gabinete